



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/11/2021.


NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 664/2021/DEXP/PRES

Indaiatuba, 9 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 176/2021, do Projeto de Lei nº 207/2021, que “Declara de utilidade pública a Associação de Ciclismo BMX de Indaiatuba (ACBI).”, aprovado em sessão plenária realizada aos 8 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 176/2021

PROJETO DE LEI Nº 207/2021

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Declara de utilidade pública a Associação de Ciclismo BMX de Indaiatuba (ACBI).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 8 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Associação De Ciclismo BMX de Indaiatuba (ACBI), instituição sem fins lucrativos de caráter social e desportivo, que tem por finalidade assuntos direcionados ao desporto indaiatubano, principalmente a modalidade do ciclismo BMX, e também apoiar, patrocinar, organizar, difundir e promover todo tipo de desporto e atividades sócio culturais e ambientais, constituída na data de 11 de maio de 2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.676.778/0001-80, com sede à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2392, Jardim Esplanada II, CEP: 13331-630, Indaiatuba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de novembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária